

EDITAL Nº 192, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso via **Concurso Vestibular** no curso de Graduação em **Medicina** da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o **ano letivo de 2027**.

A Prof.^a Dra. Bruna Letícia Domingues Molinari, Pró-reitora da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 776/2016, com sede na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, no município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a legislação educacional vigente, torna pública a abertura do **Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, no ano letivo de 2027**, nos termos deste Edital.

1. DO CURSO, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

1.1 O presente edital visa o preenchimento de **vagas da 1ª série** do curso de Graduação em **Medicina** da UNINGÁ, por meio de Processo Seletivo na modalidade de **Concurso Vestibular**, para ingresso no ano letivo de 2027, conforme quadro a seguir:

Curso	Turno	Vagas Ofertadas	Duração	Grau Acadêmico	Situação Legal
Medicina	Integral	75	6 anos	Bacharelado	Reconhecimento renovado pela Portaria do MEC nº. 404/2025

2. DO LOCAL DE OFERTA DO CURSO

2.1 O Curso de Medicina da UNINGÁ é ofertado no Campus Sede do Centro Universitário Ingá – UNINGÁ, localizado na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, no município de Maringá/PR. As atividades práticas e o estágio curricular supervisionado (Internato Médico) são desenvolvidos nos hospitais próprios da Instituição — Hospital Memorial UNINGÁ I e Hospital Memorial UNINGÁ II —, bem como em outros estabelecimentos de saúde conveniados, localizados no município de Maringá/PR e região.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o **Concurso Vestibular 2027** serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.uninga.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível **a partir das 12h do dia 14/09/2026 até as 18h do dia 17/11/2026**.

3.2 Para realizar a inscrição *online* no Concurso Vestibular 2027 da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, o candidato deverá cumprir as seguintes etapas:

I – ETAPA 1: realizar o cadastro utilizando o número do CPF, criar uma senha de acesso e preencher, com atenção, todos os campos do Formulário de Inscrição, inclusive os dados socioeconômicos;

II – ETAPA 2: conferir atentamente as informações apresentadas na tela de confirmação e validar os dados da inscrição;

III – ETAPA 3: efetuar o pagamento da taxa de inscrição **exclusivamente via PIX**, utilizando as informações disponibilizadas no Portal do Processo Seletivo.

3.2.1 O candidato que desejar utilizar **nome social** deverá indicá-lo no ato da inscrição, observada a legislação vigente.

3.2.2 A utilização do nome social não altera os dados constantes dos documentos oficiais de identificação do candidato, os quais permanecerão vinculados à inscrição para fins de identificação, conferência documental e, em caso de aprovação, registro acadêmico.

3.3 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo permitida **apenas uma inscrição por CPF**, vedada a utilização de CPF de terceiros.

3.4 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e a confirmação dos dados informados, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, exclusivamente via **PIX**, utilizando as informações disponibilizadas no Portal do Processo Seletivo. O candidato deverá conservar o comprovante da transação para eventual comprovação do pagamento.

3.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **até as 22h do dia 17/11/2026**.

3.4.2 A inscrição somente será considerada efetivada após a **confirmação eletrônica da efetiva liquidação do pagamento** da respectiva taxa.

3.4.3 O agendamento do pagamento, desacompanhado de sua efetiva liquidação dentro do prazo estabelecido no item 3.4.1, não será suficiente para a efetivação da inscrição.

3.4.4 Não serão aceitas formas de pagamento distintas daquela estabelecida neste Edital.

3.4.5 Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, e o valor pago não será restituído, salvo na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo pela UNINGÁ.

3.4.6 O não pagamento da taxa de inscrição, o pagamento em valor inferior ao estabelecido, a realização do pagamento fora do prazo ou por forma diversa daquela prevista neste Edital acarretarão o **indeferimento da inscrição**.

3.5 Para acessar o **Portal do Processo Seletivo**, o candidato deverá informar o número de seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição.

3.5.1 Por meio do Portal do Processo Seletivo, o candidato poderá consultar, entre outras informações disponibilizadas pela Instituição, a situação de sua inscrição, o local de realização da prova e o resultado do Concurso Vestibular.

3.5.2 Caso necessite recuperar sua senha, o candidato deverá acessar o Portal do Processo Seletivo e selecionar a opção **“Esqueci minha senha”**.

3.6 O candidato poderá realizar alterações ou complementações nos dados informados no Formulário de Inscrição até as **18h do dia 17/11/2026**, mediante acesso ao Portal do Processo Seletivo com seu CPF e senha.

3.6.1 Após o encerramento do prazo previsto no item 3.6, não serão permitidas alterações nos dados da inscrição, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material ou outras situações excepcionais, devidamente justificadas e submetidas à análise da Comissão Organizadora do Concurso Vestibular.

3.7 O candidato é responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas no Formulário de Inscrição, respondendo pelas consequências decorrentes de informações incorretas ou incompletas que possam comprometer sua inscrição ou participação no Processo Seletivo.

3.8 A constatação, a qualquer tempo, de informação ou documento falso, adulterado ou materialmente inverídico poderá acarretar o **indeferimento da inscrição, a desclassificação do candidato ou o cancelamento da matrícula**, conforme o momento em que a irregularidade for identificada, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

3.9 Ao concluir sua inscrição no Concurso Vestibular 2027, o candidato declara ter lido, compreendido e aceitado as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

3.10 A UNINGÁ não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não processadas em decorrência de falhas nos equipamentos utilizados pelo candidato, problemas de comunicação, congestionamento das redes de transmissão de dados, indisponibilidade de conexão à internet ou outros fatores de ordem técnica alheios ao controle da Instituição.

Do Atendimento Especializado

3.11 O candidato **com deficiência ou que necessite de atendimento especializado** para a realização da prova deverá informar essa condição no ato da inscrição e indicar os recursos ou condições

específicas de que necessita.

3.11.1 O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo ou outro recurso de tecnologia assistiva durante a realização da prova deverá solicitar previamente a respectiva autorização, nos termos deste Edital.

3.12 A solicitação de atendimento especializado, inclusive para utilização de aparelho auditivo ou de outro recurso de tecnologia assistiva, deverá ser encaminhada **até o dia 17/11/2026** para o endereço eletrônico **vestibular@uninga.edu.br**, com o assunto:

“ATENDIMENTO ESPECIAL – NOME DO CANDIDATO – MEDICINA”.

3.12.1 Na solicitação, o candidato deverá:

I – identificar-se com nome completo e CPF;

II – informar detalhadamente o atendimento, recurso ou condição específica de que necessita para a realização da prova;

III – encaminhar documento comprobatório emitido por profissional legalmente habilitado, quando a natureza da solicitação assim exigir, contendo informações suficientes para subsidiar a análise do pedido pela Comissão Organizadora.

3.12.2 Quando necessária comprovação por documento médico, este deverá conter, no mínimo:

I – identificação do candidato;

II – descrição da condição que fundamenta a solicitação;

III – indicação, quando pertinente, das necessidades específicas relacionadas à realização da prova;

IV – data de emissão;

V – nome, assinatura e número de registro profissional do médico responsável.

3.12.3 No caso de deficiência visual, o documento deverá apresentar, quando pertinente ao atendimento solicitado, informações relativas à acuidade visual e às condições que justifiquem os recursos requeridos.

3.12.4 O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original apresentado, que poderá ser solicitado pela UNINGÁ, a qualquer tempo, para fins de conferência.

3.13 As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso Vestibular, considerando a documentação apresentada, a necessidade informada pelo candidato e a adequação dos recursos solicitados às condições de realização da prova.

3.13.1 O resultado da análise será comunicado ao candidato, por e-mail, **até o dia 18/11/2026**.

3.14 As situações supervenientes ocorridas após o encerramento do prazo regular previsto no item 3.12, tais como acidentes, enfermidades ou outras condições emergenciais que possam demandar

atendimento específico para a realização da prova, poderão ser submetidas à análise da Comissão Organizadora.

3.14.1 A solicitação referente às situações previstas no item 3.14 deverá ser encaminhada **até as 12h do dia 19/11/2026**, acompanhada, sempre que possível, de documentação comprobatória.

3.14.2 O resultado da análise será comunicado ao candidato por telefone e/ou e-mail.

3.15 As solicitações de atendimento especializado apresentadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital poderão ser analisadas excepcionalmente pela Comissão Organizadora, desde que haja **viabilidade técnica, operacional e temporal para sua implementação**, não sendo garantido o atendimento quando a apresentação intempestiva da solicitação impossibilitar a adoção das providências necessárias.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova do Concurso Vestibular 2027 para ingresso no Curso de Medicina será realizada no dia **22/11/2026 (domingo)**, com início às **14h** e término às **18h**, observado o horário oficial de Brasília.

4.2 A prova será realizada no **Campus Sede da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá**, localizado na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, Maringá/PR.

4.3 A informação referente ao bloco e à sala de realização da prova de cada candidato será disponibilizada no dia **18/11/2026, a partir das 14h**, no Portal do Processo Seletivo no endereço eletrônico da UNINGÁ, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação e consultar previamente seu local de prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato conheça previamente o local de realização da prova e planeje seu deslocamento com antecedência, considerando as condições de trânsito, estacionamento e acesso aos blocos.

4.5 O candidato fica ciente de que, dependendo do local de estacionamento utilizado no Campus, poderá ser necessário deslocamento a pé até o bloco de realização da prova.

4.6 Recomenda-se que o candidato esteja preparado para eventuais condições climáticas adversas durante seu deslocamento e acesso ao local da prova.

4.7 Os acessos aos blocos de realização da prova serão abertos às **13h** e fechados, impreterivelmente, às **13h55min**.

4.8 Após as **13h55min**, não será permitida a entrada do candidato no bloco de realização da prova, ainda que ele se encontre nas dependências do Campus.

4.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar-se no bloco e na sala indicados para realização de sua prova dentro do horário estabelecido neste Edital.

4.10 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto**, físico ou digital, que permita sua identificação inequívoca.

4.10.1 Serão aceitos, entre outros documentos oficiais legalmente admitidos:

I – Carteira de Identidade – RG ou Carteira de Identidade Nacional – CIN;

II – Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

IV – Passaporte;

V – documento de identidade funcional ou profissional emitido por órgão ou conselho de classe, quando legalmente reconhecido como documento de identificação;

VI – documento oficial de identificação de estrangeiro legalmente admitido no território nacional.

4.10.2 Poderá ser apresentado documento digital disponível em **aplicativo oficial do órgão emissor**, desde que seja possível sua visualização e validação diretamente no aplicativo no momento da identificação.

4.10.3 Não serão aceitos, em substituição ao documento oficial:

I – fotografias, cópias simples ou digitalizações do documento;

II – capturas de tela (*screenshots*) de documentos digitais;

III – documentos sem fotografia que não permitam a identificação segura do candidato;

IV – documentos ilegíveis, danificados ou que impossibilitem a identificação inequívoca do candidato.

4.11 O candidato estrangeiro deverá apresentar documento oficial com fotografia válido e apto a comprovar sua identidade, observado o disposto na legislação brasileira aplicável.

4.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identificação em razão de perda, furto ou roubo, poderá ser submetido a **procedimento especial de identificação**, mediante apresentação de documento ou registro da ocorrência que permita à Comissão Organizadora avaliar a situação.

4.12.1 O procedimento especial poderá incluir coleta de assinatura, registro fotográfico, conferência de dados pessoais e outras medidas necessárias à identificação do candidato.

4.13 A apresentação de documento falso ou adulterado, bem como a falsa identificação do candidato, acarretará sua **desclassificação do Processo Seletivo**, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.14 Após ingressar na sala de prova e antes do seu início, o candidato deverá desligar todos os equipamentos eletrônicos que estiver portando e acondicioná-los, juntamente com os demais objetos pessoais, no recipiente ou embalagem fornecida pela equipe de aplicação.

4.14.1 Consideram-se equipamentos eletrônicos, entre outros:

I – telefones celulares;

II – relógios de qualquer natureza;

III – *smartwatches*;

IV – tablets;

V – calculadoras;

VI – fones de ouvido;

VII – gravadores;

VIII – dispositivos eletrônicos de comunicação, armazenamento ou reprodução de dados.

4.14.2 É responsabilidade do candidato assegurar que seus equipamentos estejam efetivamente desligados e que nenhuma função, alarme, sinal sonoro, vibração ou comunicação permaneça ativa durante a prova.

4.14.3 Caso algum equipamento acondicionado emita som, sinal ou vibração durante a realização da prova, a ocorrência será registrada e encaminhada à Coordenação de Aplicação para análise, podendo acarretar a desclassificação do candidato quando constatado descumprimento das regras deste Edital.

4.14.4 O recipiente destinado aos objetos pessoais deverá permanecer fechado durante todo o período em que o candidato permanecer na área de aplicação da prova, podendo ser aberto somente após sua saída definitiva do local de realização do exame.

4.14.5 A UNINGÁ não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano de objetos pessoais levados pelo candidato ao local de prova.

4.15 O candidato que possuir autorização legal para porte de arma deverá comunicar essa condição à equipe responsável pela segurança **antes de ingressar no local de prova**, observando os procedimentos de segurança adotados pela Instituição.

4.15.1 O ingresso na sala de prova portando arma somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições expressamente admitidas pela legislação vigente e pelos protocolos de segurança institucional.

4.16 Durante a realização da prova, o candidato poderá manter consigo exclusivamente:

I – os materiais de prova fornecidos pela equipe de aplicação;

II – caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta **preta ou azul-escura**;

III – recipiente transparente contendo bebida não alcoólica;

IV – alimentos, quando necessários, observadas as condições estabelecidas neste Edital;

V – recursos previamente autorizados em razão de atendimento especializado.

4.16.1 A caneta necessária à realização da prova é de responsabilidade do candidato, recomendando-se que leve unidade reserva.

4.16.2 O recipiente destinado à bebida deverá ser transparente e permitir a visualização de seu conteúdo.

4.17 O preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica de corpo transparente e tinta na cor **preta ou azul-escura**, conforme as orientações constantes dos materiais de prova.

4.17.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento e pela entrega da Folha de Respostas e da Folha de Redação.

4.17.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação em decorrência de erro, rasura ou dano provocado pelo candidato, ressalvadas situações cuja responsabilidade não lhe possa ser atribuída.

4.17.3 Marcação realizada de forma inadequada, que impossibilite a identificação da alternativa assinalada, poderá resultar na perda da pontuação da respectiva questão.

4.18 Será atribuída pontuação zero à questão objetiva em que:

I – houver marcação de mais de uma alternativa;

II – a marcação estiver ilegível ou impossibilitar a identificação da resposta escolhida;

III – nenhuma alternativa estiver assinalada.

4.19 Questionamentos relativos ao conteúdo das questões não serão respondidos pela equipe de fiscalização durante a aplicação da prova, podendo o candidato apresentar recurso posteriormente, nos termos deste Edital.

4.20 Durante a realização da prova, é vedada:

I – consulta a livros, apostilas, anotações, dicionários ou qualquer outro material não autorizado;

II – utilização ou manuseio de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico;

III – comunicação entre candidatos;

IV – utilização de qualquer recurso destinado à obtenção indevida de informações ou vantagem;

V – prática de ato que comprometa a segurança, a regularidade ou a lisura do Processo Seletivo.

4.21 Não será permitida a utilização, durante a prova, de acessórios que dificultem a identificação ou a fiscalização, ressalvados:

I – recursos de acessibilidade previamente autorizados;

II – vestimentas ou coberturas utilizadas por motivo religioso, cultural ou de saúde.

4.21.1 Nas hipóteses previstas no inciso II, poderá ser realizado procedimento de inspeção reservado, quando necessário à segurança do Processo Seletivo, preservadas a dignidade, a privacidade e as características pessoais do candidato.

4.22 O candidato autorizado a utilizar aparelho auditivo ou outro recurso de tecnologia assistiva deverá observar as condições estabelecidas no deferimento do pedido de atendimento especializado.

4.23 O candidato poderá ser desclassificado caso seja constatada a utilização de equipamento, material

ou recurso proibido, após registro e verificação da ocorrência pela equipe responsável pela aplicação.

4.24 O candidato que necessitar alimentar-se durante a prova poderá fazê-lo, desde que os alimentos estejam acondicionados de forma a permitir sua inspeção pela equipe de fiscalização e não comprometam a realização da prova ou os demais candidatos.

4.24.1 O tempo utilizado pelo candidato para alimentação integra o tempo total de realização da prova e não será acrescido ao prazo estabelecido no item 4.1.

4.25 A duração total da prova será de **4 (quatro) horas**, não incluído eventual tempo adicional previamente deferido em razão de atendimento especializado.

4.26 O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de prova após decorridas **2 (duas) horas do início da aplicação**.

4.26.1 O candidato que deixar definitivamente a sala antes do prazo previsto no item 4.26, sem autorização da Coordenação de Aplicação decorrente de situação excepcional, será desclassificado.

4.27 O candidato não poderá deixar o local de prova portando o Caderno de Questões.

4.27.1 O Caderno de Questões será disponibilizado em formato digital no Portal do Processo Seletivo no dia **26/11/2026, após as 18h**.

4.27.2 Será disponibilizado ao candidato instrumento próprio para anotação de suas respostas, que poderá ser levado após sua saída definitiva do local de prova, conforme orientação da equipe de aplicação.

4.28 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala mediante autorização e acompanhamento de fiscal.

4.29 O não comparecimento do candidato, independentemente do motivo, acarretará sua condição de **AUSENTE** e consequente eliminação do Processo Seletivo.

4.30 Para assegurar a regularidade e a segurança do Processo Seletivo, o candidato poderá ser submetido, durante sua permanência no local de prova, a procedimentos de fiscalização, inclusive utilização de detector de metais.

4.30.1 A recusa injustificada do candidato em se submeter aos procedimentos de segurança regularmente previstos poderá acarretar sua desclassificação, após registro da ocorrência pela Coordenação de Aplicação.

4.31 Para fins de identificação, prevenção à fraude e segurança do Processo Seletivo, poderá ser realizada a **coleta de dado biométrico** do candidato durante a aplicação da prova, observadas as disposições da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

4.31.1 Os dados biométricos eventualmente coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à segurança, identificação e prevenção de fraude no Processo Seletivo, observado o

disposto no item 10 deste Edital.

4.31.2 O candidato deverá submeter-se aos procedimentos de identificação e segurança previstos neste Edital, assegurada a adoção de medidas adequadas de proteção e tratamento das informações coletadas.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

5.1 A prova do Concurso Vestibular 2027 para ingresso no Curso de Medicina será composta por:

I – **Prova Objetiva**, constituída por **70 (setenta) questões de múltipla escolha**, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta;

II – **Prova de Redação**, de caráter dissertativo-argumentativo.

5.1.1 A Prova Objetiva será organizada por áreas do conhecimento, tendo como referência os conteúdos e objetos de conhecimento definidos no Anexo II deste Edital.

5.2 A Prova Objetiva e a Prova de Redação terão a seguinte composição e pontuação:

Áreas do Conhecimento	Provas	Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Total
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	06	1	6
	Literatura Brasileira	03	1	3
	Língua Estrangeira	04	1	4
	Educação Física	02	1	2
	Novas Tecnologias e Comunicação	03	1	3
	Arte	02	1	2
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	05	1	5
	História	05	1	5
	Filosofia	04	1	4
	Sociologia	04	1	4
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	10	1	10
	Química	07	1	7
	Física	07	1	7
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	08	1	8
REDAÇÃO	Tema	01	30	30
Valor máximo de pontuação das Áreas do Conhecimento + Redação				100

5.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela prova de **Língua Espanhola ou Língua Inglesa**.

5.3.1 Além da opção realizada no ato da inscrição, o candidato deverá **assinalar, na Folha de Respostas, a Língua Estrangeira escolhida**, conforme as orientações constantes no material de prova.

5.3.2 Em caso de divergência entre a opção registrada no ato da inscrição e aquela assinalada na Folha de Respostas, **prevalecerá a opção registrada no Formulário de Inscrição**.

5.4 A Prova de Redação terá pontuação de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos** e consistirá na produção de texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de tema proposto pela Comissão Organizadora.

5.4.1 A Redação será avaliada considerando:

I – adequação ao tema;

II – domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;

III – capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

IV – coerência, coesão e progressão textual;

V – utilização adequada dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;

VI – elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, quando pertinente à proposta apresentada, respeitados os direitos humanos.

5.5 Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

I – obtiverem **pontuação igual a zero na Prova Objetiva**;

II – obtiverem **nota igual a zero na Prova de Redação**.

5.6 Caso alguma questão da Prova Objetiva seja anulada pela Comissão Organizadora, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que tenham realizado a prova correspondente.

5.6.1 Na hipótese de anulação de questão de Língua Estrangeira, a pontuação será atribuída exclusivamente aos candidatos que tenham optado pela respectiva língua.

5.7 A **Pontuação Final** do candidato corresponderá à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e da nota obtida na Prova de Redação, totalizando, no máximo, **100 (cem) pontos**.

Pontuação Final = Pontuação da Prova Objetiva + Nota da Prova de Redação

5.8 Em caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na Prova de Redação;

II – maior pontuação na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

III – candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.9 O conteúdo programático da Prova Objetiva e as orientações relativas à Prova de Redação constam

do **Anexo II** deste Edital.

5.10 As Folhas de Respostas e as Folhas de Redação relativas ao Processo Seletivo serão mantidas pela UNINGÁ pelo prazo de **3 (três) meses**, contado da divulgação do Resultado Final, ressalvada a necessidade de conservação por período superior em razão de recurso, procedimento administrativo ou judicial.

5.11 O **Gabarito Provisório** da Prova Objetiva será divulgado no dia **22/11/2026, a partir das 19h**, no Portal do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da UNINGÁ.

5.12 Após a análise dos recursos eventualmente apresentados, o **Gabarito Definitivo** da Prova Objetiva será divulgado no dia **24/11/2026, a partir das 14h**, no Portal do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da UNINGÁ.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a **Pontuação Final** obtida no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.1.1 Para fins de divulgação do resultado, os candidatos poderão apresentar uma das seguintes situações:

I – APROVADO: candidato classificado dentro do número de vagas disponibilizadas na respectiva chamada;

II – CLASSIFICADO: candidato que obteve Pontuação Final válida no Processo Seletivo, mas que, na respectiva chamada, encontra-se fora do número de vagas disponíveis, permanecendo em lista de classificação para eventual convocação posterior;

III – DESCLASSIFICADO: candidato que:

- a) obtiver pontuação igual a zero na Prova Objetiva ou nota igual a zero na Prova de Redação;
- b) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento ou ilícito para realizar a inscrição ou a prova;
- c) prestar falsa identificação ou apresentar documento falso ou adulterado;
- d) utilizar material, equipamento ou recurso não permitido durante a realização da prova;
- e) comunicar-se indevidamente com outro candidato durante a aplicação;
- f) recusar-se, sem justificativa, a cumprir procedimento de identificação ou segurança previsto neste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, agir de forma incompatível com a regularidade do Processo Seletivo ou desrespeitar integrante da equipe de aplicação;
- h) infringir regra deste Edital para a qual esteja expressamente prevista a desclassificação.

IV – AUSENTE: candidato que não comparecer ao local de realização da prova ou que não ingressar

no respectivo bloco dentro do horário estabelecido neste Edital.

6.2 O Resultado Final do Concurso Vestibular será divulgado no dia **30/11/2026, a partir das 14h**, no Portal do Processo Seletivo no endereço eletrônico da UNINGÁ.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso:

I – contra o **Gabarito Provisório da Prova Objetiva**;

II – contra o **Resultado Final** do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser apresentado no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do horário de divulgação do respectivo ato**, conforme previsto no cronograma deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o endereço **vestibular@uninga.edu.br**, com o assunto:

“RECURSO – NOME DO CANDIDATO – MEDICINA”.

7.4 O recurso deverá conter:

I – nome completo do candidato;

II – número do CPF ou número de inscrição;

III – identificação clara do ato ou questão impugnada;

IV – fundamentação objetiva do pedido;

V – quando se tratar de questão da Prova Objetiva, indicação do número da questão e justificativa técnica correspondente.

7.5 Não serão conhecidos os recursos:

I – apresentados fora do prazo estabelecido;

II – encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Edital;

III – sem identificação do candidato;

IV – que não apresentem fundamentação;

V – que contenham conteúdo ofensivo ou manifestamente incompatível com a finalidade recursal.

7.6 Os recursos serão analisados pela Comissão responsável, e a respectiva decisão será comunicada ao candidato pelo endereço eletrônico informado na inscrição.

7.6.1 Os recursos contra o Gabarito Provisório serão analisados antes da divulgação do Gabarito Definitivo, prevista no cronograma deste Edital.

7.6.2 Os recursos contra o Resultado Final serão analisados em prazo compatível com a realização das chamadas e matrículas subsequentes.

7.7 O julgamento dos recursos poderá resultar na manutenção, alteração ou anulação da questão impugnada e, quando necessário, na correspondente revisão da Pontuação Final e da classificação dos candidatos.

7.8 Caso a análise dos recursos implique alteração do Gabarito Provisório, será publicado o respectivo **Gabarito Definitivo**, aplicável a todos os candidatos submetidos à questão correspondente, independentemente de terem apresentado recurso.

7.9 Caso o julgamento dos recursos resulte em alteração da classificação, será publicada a correspondente retificação do Resultado Final.

7.10 A decisão proferida pela Comissão Organizadora em relação aos recursos previstos neste item será definitiva no âmbito deste Processo Seletivo, não sendo admitido novo recurso administrativo sobre a mesma matéria.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para matrícula na **1ª série do Curso de Medicina**, observadas as chamadas, os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

8.1.1 As matrículas serão realizadas no **Campus Sede da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá**, localizado na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, Maringá/PR, nos seguintes horários:

I – de segunda a sexta-feira, das **8h às 20h**;

II – aos sábados, das **8h às 16h**.

8.1.2 A distribuição de senhas para atendimento será encerrada **1 (uma) hora antes do término do horário de atendimento**.

8.2 Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula nos seguintes períodos, observados os descontos incidentes exclusivamente sobre a **primeira parcela da anuidade**:

I – 1ª chamada:

a) de **03/12/2026 a 10/12/2026** – desconto de **30% (trinta por cento)**;

b) de **11/12/2026 a 17/12/2026** – desconto de **25% (vinte e cinco por cento)**;

c) de **18/12/2026 a 23/12/2026** – desconto de **20% (vinte por cento)**.

II – 2ª chamada: de **04/01/2027 a 09/01/2027** – desconto de **15% (quinze por cento)** sobre a primeira parcela da anuidade.

III – 3ª chamada: de **11/01/2027 a 16/01/2027** – desconto de **10% (dez por cento)** sobre a primeira parcela da anuidade.

8.2.1 O percentual de desconto será determinado pela data em que a matrícula for efetivamente realizada.

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que:

- I – não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido para a respectiva chamada;
- II – não apresentar a documentação obrigatória prevista neste Edital, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas de regularização posterior;
- III – não cumprir as demais condições necessárias à efetivação da matrícula estabelecidas neste Edital.

8.4 A matrícula do candidato convocado estará condicionada:

- I – à apresentação e análise da documentação exigida;
- II – à formalização dos documentos acadêmicos e contratuais exigidos pela Instituição;
- III – ao pagamento da **primeira parcela da anuidade de 2027**, na forma e condições estabelecidas pela UNINGÁ;
- IV – ao atendimento das demais condições previstas neste Edital.

8.4.1 O pagamento da primeira parcela da anuidade deverá ser realizado à vista, não sendo admitido seu parcelamento, ressalvadas condições específicas expressamente disponibilizadas pela Instituição.

8.4.2 As demais parcelas da anuidade poderão ser submetidas às condições do **Crédito Estudantil UNINGÁ Cred**, bem como a outras modalidades de pagamento, parcelamento, financiamento, crédito estudantil ou benefícios financeiros eventualmente disponibilizados pela UNINGÁ, diretamente ou por meio de instituições parceiras, observadas, em cada caso, as condições, os critérios de elegibilidade, os prazos e as demais regras específicas aplicáveis.

8.5 Para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade - RG;
- II – CPF ou comprovante de inscrição no CPF;
- III – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o estado civil;
- IV – comprovante de endereço atualizado;
- V – Histórico Escolar do Ensino Médio e respectivo Certificado ou Declaração de Conclusão;
- VI – diploma de curso técnico de nível médio, quando aplicável;
- VII – quando estrangeiro, documentação escolar e de identificação exigida pela legislação aplicável;
- VIII – demais documentos eventualmente exigidos pela Instituição em decorrência de norma legal ou regulatória aplicável.

8.5.1 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, admitidos os formatos eletrônicos quando aceitos pela Instituição e passíveis de validação.

8.5.2 Caso o candidato não disponha da Carteira de Identidade – RG no ato da matrícula, poderá

apresentar outro documento oficial de identificação com foto legalmente válido, sem prejuízo da efetivação da matrícula, ficando obrigado a apresentar posteriormente o RG, no prazo estabelecido pela UNINGÁ.

8.5.3 Na hipótese prevista no item 8.5.2, o candidato deverá formalizar Termo de Compromisso, declarando ciência da obrigação de apresentação do RG para atendimento às exigências documentais relacionadas ao registro acadêmico e à futura emissão e registro do diploma.

8.6 O candidato que, na data da matrícula, ainda estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, portanto, não dispuser do respectivo documento de conclusão, poderá apresentar declaração original ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, contendo a informação de que se encontra em condição de concluinte e a data prevista para conclusão.

8.6.1 Nessa hipótese, a homologação definitiva da matrícula ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar, dentro do prazo estabelecido pela UNINGÁ em Termo de Compromisso.

8.6.2 O não cumprimento da obrigação prevista no item 8.6.1, no prazo estabelecido, acarretará o cancelamento da matrícula.

8.7 Por ocasião da matrícula, deverão ser formalizados os documentos acadêmicos e contratuais exigidos pela UNINGÁ, incluindo:

- I – Requerimento de Matrícula Inicial;
- II – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III – documentos relacionados à garantia contratual, quando exigidos.

8.7.1 Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos na data da matrícula, os documentos deverão ser formalizados também por seu representante legal.

8.8 Para celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato deverá apresentar **fiador ou devedor solidário**, observadas as condições estabelecidas pela UNINGÁ.

8.8.1 Para análise e formalização da garantia, deverão ser apresentados pelo fiador ou devedor solidário e, quando juridicamente aplicável, por seu cônjuge ou companheiro:

- I – documento oficial de identificação;
- II – CPF;
- III – comprovante de endereço atualizado;
- IV – cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – Exercício 2026, Ano-Base 2025, acompanhada do respectivo recibo de entrega, contendo informações que permitam a análise da renda e/ou do patrimônio do fiador ou devedor solidário em relação às obrigações assumidas;
- V – certidão de nascimento ou de casamento, conforme o estado civil;

VI – outros documentos que se mostrem necessários à análise e à formalização da garantia.

8.8.2 A aceitação do fiador ou devedor solidário ficará condicionada à análise, pela UNINGÁ, de sua capacidade econômico-financeira para assumir as obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.8.3 Os pais ou responsáveis poderão figurar como fiadores ou devedores solidários do candidato, desde que atendam às condições estabelecidas pela Instituição.

8.8.4 O fiador ou devedor solidário poderá ser representado por procurador, desde que o instrumento de mandato atenda aos requisitos legais e contenha poderes específicos para a constituição da garantia.

8.8.5 Não poderá ser aceito como fiador ou devedor solidário aquele que não atender aos requisitos econômico-financeiros, documentais e jurídicos estabelecidos pela Instituição para a constituição da garantia, observada a legislação aplicável.

8.8.6 A UNINGÁ poderá realizar, para fins de análise da garantia contratual, consulta às informações econômico-financeiras necessárias e legalmente disponíveis, nos termos da legislação aplicável e das regras de proteção de dados pessoais.

8.8.7 A participação ou anuência do cônjuge ou companheiro do fiador ou devedor solidário será exigida quando necessária em razão do regime de bens ou da natureza jurídica da garantia prestada.

8.9 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação e ao cumprimento das condições previstas neste Edital.

8.9.1 A existência de irregularidade documental sanável não acarretará, por si só, o cancelamento imediato da matrícula, podendo ser concedido prazo para regularização, conforme avaliação da Instituição.

8.9.2 O não atendimento da solicitação de regularização dentro do prazo concedido poderá acarretar o cancelamento da matrícula.

8.10 O candidato é responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados no processo de matrícula.

8.10.1 A constatação de fraude, falsificação ou informação materialmente inverídica poderá acarretar o indeferimento ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

9.1 Na existência de vagas não preenchidas após as chamadas previstas no item 8.2, a UNINGÁ poderá realizar chamadas complementares, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

9.2 As chamadas complementares serão realizadas enquanto houver vagas disponíveis e dentro do

prazo de validade deste Processo Seletivo, mediante publicação de edital específico contendo a relação dos candidatos convocados, o período de matrícula e as respectivas condições.

9.3 Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar, por meio do Portal do Processo Seletivo e do endereço eletrônico da UNINGÁ, a publicação das chamadas complementares.

9.4 O candidato convocado em chamada complementar que não realizar a matrícula no prazo estabelecido no respectivo edital perderá o direito à vaga, que poderá ser destinada ao candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no âmbito deste Processo Seletivo serão tratados pela UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, na condição de controladora, exclusivamente para finalidades relacionadas à realização, gestão, segurança e conclusão do Processo Seletivo, bem como, quando aplicável, aos procedimentos de matrícula e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

10.2 O tratamento dos dados pessoais poderá compreender, entre outras operações necessárias à realização do Processo Seletivo, a coleta, o registro, a organização, a utilização, a consulta, o armazenamento, o compartilhamento, quando necessário, e a eliminação ou conservação dos dados, observada a legislação aplicável.

10.3 A UNINGÁ adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Processo Seletivo, visando prevenir acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento inadequado.

10.4 Os dados pessoais poderão ser compartilhados com prestadores de serviços, empresas contratadas, órgãos públicos ou outros agentes de tratamento, quando esse compartilhamento for necessário à realização do Processo Seletivo, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, à prevenção de fraude ou à execução dos procedimentos decorrentes da aprovação e matrícula do candidato.

10.4.1 O compartilhamento de dados previsto neste item deverá observar os princípios e requisitos estabelecidos na legislação de proteção de dados pessoais.

10.5 Quando necessário à prestação de atendimento especializado, à identificação do candidato, à segurança ou à prevenção de fraudes no Processo Seletivo, poderão ser tratados dados pessoais sensíveis, incluindo dados relativos à saúde e, quando aplicável, dados biométricos, observadas as hipóteses legais e as medidas de segurança pertinentes.

10.6 Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades

relacionadas ao Processo Seletivo e das obrigações legais, regulatórias, contratuais ou institucionais aplicáveis, podendo ser conservados nas hipóteses admitidas pela legislação.

10.7 Para fins de transparência e divulgação dos resultados do Processo Seletivo, a UNINGÁ poderá divulgar as informações estritamente necessárias à identificação da classificação dos candidatos, observados os princípios da finalidade, necessidade e minimização dos dados pessoais.

10.7.1 A divulgação dos resultados será realizada pelos canais oficiais previstos neste Edital, preferencialmente mediante utilização de informações que permitam a identificação adequada do candidato sem exposição excessiva de seus dados pessoais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A efetivação da inscrição implica ciência e concordância do candidato com as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As publicações oficiais relativas a este Processo Seletivo serão realizadas por meio do Portal do Processo Seletivo no endereço eletrônico oficial da UNINGÁ, www.uninga.br, conforme indicado neste Edital.

11.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo nos canais oficiais indicados neste Edital.

11.3.1 Eventuais comunicações realizadas por e-mail, telefone, mensagem eletrônica ou outro meio terão caráter complementar e não afastam a responsabilidade do candidato pelo acompanhamento das publicações oficiais.

11.4 O candidato que efetivar sua matrícula no Curso de Medicina ficará sujeito à matriz curricular, ao Projeto Pedagógico do Curso, ao Regimento Geral, aos regulamentos acadêmicos e às demais normas institucionais vigentes, devendo cumprir os componentes curriculares e requisitos necessários à integralização do curso.

11.4.1 Eventuais solicitações de aproveitamento de estudos ou outras situações acadêmicas específicas serão analisadas de acordo com a legislação educacional e as normas institucionais vigentes.

11.5 O período letivo do Curso de Medicina para os ingressantes por meio deste Processo Seletivo terá início na data estabelecida no Calendário Acadêmico de 2027, a ser divulgado pela Instituição em seus canais oficiais.

11.6 A constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade documental, informação materialmente inverídica ou outra irregularidade capaz de comprometer a legitimidade da inscrição, da classificação ou da matrícula poderá acarretar a revisão ou anulação do respectivo ato, sem prejuízo das demais

medidas legais cabíveis.

11.6.1 Sempre que a natureza da situação permitir, a Instituição poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentação complementar antes da adoção da medida cabível.

11.7 Os casos omissos e as situações não previstas expressamente neste Edital serão analisados e decididos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, em grau de recurso ou revisão, pela Pró-Reitoria competente, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido para fins de convocação e matrícula de candidatos até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo do Curso de Medicina referente ao ano de 2027, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da Instituição.

11.9 A UNINGÁ poderá retificar este Edital sempre que necessário, mediante publicação do respectivo ato nos mesmos canais oficiais utilizados para sua divulgação, assegurada a observância dos direitos dos candidatos e a preservação da regularidade do Processo Seletivo.

11.10 Na ocorrência de fato superveniente, caso fortuito, força maior ou circunstância que comprometa a segurança ou a regularidade do Processo Seletivo, a UNINGÁ poderá adotar as medidas necessárias à sua continuidade, incluindo alteração de datas, horários ou procedimentos, mediante divulgação oficial aos candidatos.

11.11 Integram este Edital, para todos os efeitos:

I – Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;

II – Anexo II – Programa da Prova Objetiva e da Prova de Redação.

Publique-se.

Bruna molinari

Prof.^a Dra. Bruna Letícia Domingues Molinari

Pró-reitora da UNINGÁ

EDITAL N° 192, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/PRAZO
Início das inscrições	A partir das 12h do dia 14/09/2026, pelo endereço eletrônico www.uninga.br
Término das inscrições	17/11/2026, às 18h
Prazo para alteração ou complementação dos dados da inscrição	Até as 18h do dia 17/11/2026
Prazo para solicitação de atendimento especializado	Até 17/11/2026
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	Até as 22h do dia 17/11/2026
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especializado	Até 18/11/2026
Divulgação dos blocos e salas de realização da prova	18/11/2026, a partir das 14h
Prazo para solicitação de atendimento especializado em situações supervenientes ou emergenciais	Até as 12h do dia 19/11/2026, observadas as condições previstas no Edital
Realização da Prova Presencial	22/11/2026 (domingo)
Abertura dos acessos aos blocos	13h
Fechamento dos acessos aos blocos	13h55min
Início da prova	14h
Término da prova	18h, ressalvado eventual tempo adicional previamente deferido em atendimento especializado
Divulgação do Gabarito Provisório	22/11/2026, a partir das 19h
Prazo para recurso contra o Gabarito Provisório	Até 24 horas após sua divulgação
Divulgação do Gabarito Definitivo	24/11/2026, a partir das 14h
Disponibilização digital do Caderno de Questões	26/11/2026, após as 18h
Divulgação do Resultado Final	30/11/2026, a partir das 14h
Prazo para recurso contra o Resultado Final	Até 24 horas após sua divulgação
Matrícula – 1ª chamada – desconto de 30% na primeira parcela	03/12/2026 a 10/12/2026

Matrícula – 1ª chamada – desconto de 25% na primeira parcela	11/12/2026 a 17/12/2026
Matrícula – 1ª chamada – desconto de 20% na primeira parcela	18/12/2026 a 23/12/2026
Matrícula – 2ª chamada – desconto de 15% na primeira parcela	04/01/2027 a 09/01/2027
Matrícula – 3ª chamada – desconto de 10% na primeira parcela	11/01/2027 a 16/01/2027

Horário de atendimento para matrícula: **de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 16h, observada a regra de distribuição de senhas prevista no Edital.**

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

1. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

1.1 Os conteúdos da Prova Objetiva serão organizados de acordo com as áreas do conhecimento e os respectivos componentes curriculares previstos no item 5 deste Edital.

1.2 Os objetos de conhecimento indicados neste Anexo constituem referência para a elaboração das questões, podendo ser abordados de forma contextualizada, interdisciplinar e articulada a situações-problema.

1.3 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

A área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** será composta por questões de **Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira – Língua Inglesa ou Língua Espanhola, Educação Física, Novas Tecnologias e Comunicação e Arte**, nos quantitativos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Serão considerados os seguintes conteúdos e objetos de conhecimento:

a) Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos;
- análise do discurso;
- domínio lexical;
- compreensão textual;
- gêneros textuais;
- estudo do texto, considerando as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação;
- modos de organização da composição textual;
- atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais, públicas e privadas;
- estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos, considerando os recursos expressivos da língua e os procedimentos de construção e recepção de textos;
- organização da macroestrutura semântica;
- articulação entre ideias e proposições e relações lógico-semânticas;
- estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos;
- argumentação: tipos, gêneros e usos em Língua Portuguesa;

- formas de apresentação de diferentes pontos de vista;
- organização e progressão textual;
- papéis sociais e comunicativos dos interlocutores;
- relações entre usos e propósitos comunicativos;
- função sociocomunicativa dos gêneros;
- aspectos da dimensão espaço-temporal em que o texto é produzido;
- estudo dos aspectos linguísticos da Língua Portuguesa;
- usos da língua, norma culta e variação linguística;
- emprego dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído;
- elementos de referência pessoal, temporal e espacial;
- registro linguístico;
- grau de formalidade;
- seleção lexical;
- tempos e modos verbais;
- utilização dos recursos linguísticos nos processos de coesão textual;
- elementos de articulação das sequências textuais e de construção da microestrutura do texto.

b) Literatura Brasileira

A Prova de Literatura Brasileira poderá abordar conhecimentos relacionados à leitura, interpretação e análise de textos literários, considerando:

- relações entre produção literária e processo social;
- concepções artísticas;
- procedimentos de construção e recepção de textos;
- produção literária e processo social;
- processos de formação literária e de formação nacional;
- produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional;
- relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional;
- elementos de continuidade e ruptura entre os diferentes momentos da literatura brasileira;
- associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros épico/narrativo, lírico e dramático e em suas diferentes formas;
- articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção;
- representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário;
- relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

Para fins de preparação para a Prova de Literatura Brasileira, **poderão ser objeto de questões as seguintes obras e textos:**

Gregório de Matos – *Poemas escolhidos*

- “Anjo no nome, Angélica na cara!”
- “Discreta, e formosíssima Maria”
- “Meu Deus, que estais pendente em um madeiro”

Álvares de Azevedo – *Melhores poemas*

- “Lembrança de morrer”
- “Namoro a cavalo”
- “Adeus, meus sonhos!”

Olavo Bilac – *Antologia poética*

- “A um poeta”
- “Língua portuguesa”
- “Nel mezzo del camin”

Oswald de Andrade – *Poesias reunidas*

- “Vício na fala”
- “Relicário”
- “Pronominais”

Adélia Prado

- “Impressionista”
- “Sedução”
- “Ensino”

Machado de Assis – *Memórias póstumas de Brás Cubas*

João Guimarães Rosa – *Primeiras estórias*

- “A terceira margem do rio”
- “Famigerado”

Clarice Lispector – *A legião estrangeira*

- “Viagem a Petrópolis”
- “Uma amizade sincera”

Dalton Trevisan – *Vozes do retrato: quinze histórias de mentiras e verdades*

- “Uma vela para Dario”
- “Cemitério de elefantes”

Rubem Braga – *50 crônicas escolhidas*

- “Mar”
- “Os jornais”
- “Conversa de compra de passarinho”

Conceição Evaristo – *Olhos d’água*

- “Olhos d’água”
- “Duzu-Querença”
- “Maria”

c) Língua Estrangeira – Língua Inglesa ou Língua Espanhola

A prova de Língua Estrangeira avaliará, prioritariamente, a capacidade de compreensão e interpretação de textos, podendo contemplar:

- leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros;
- identificação de informações explícitas e implícitas;
- compreensão global e específica do texto;
- vocabulário em contexto;
- relações semânticas;
- estruturas linguísticas necessárias à compreensão textual;
- funções comunicativas da língua;
- reconhecimento dos recursos linguísticos empregados na construção de sentidos;
- aspectos socioculturais relacionados aos textos apresentados.

d) Educação Física

- Estudo das práticas corporais;
- linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade;
- performance corporal e identidades juvenis;
- possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer;
- mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual;
- exercício físico e saúde;
- corpo e expressão artística e cultural;
- corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura;
- práticas corporais e autonomia;
- condicionamentos e esforços físicos;
- esporte;
- dança;
- lutas;

- jogos;
- brincadeiras.

e) Arte

- Leitura e Artes;
- produção e recepção de textos artísticos;
- interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania;
- Artes Visuais: estrutura morfológica, estrutura sintática, contexto da obra artística e contexto da comunidade;
- Teatro: estrutura morfológica, estrutura sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade e fontes de criação;
- Música: estrutura morfológica, estrutura sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade e fontes de criação;
- Dança: estrutura morfológica, estrutura sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade e fontes de criação;
- conteúdos estruturantes das linguagens artísticas – Artes Visuais, Dança, Música e Teatro –, elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas;
- inclusão, diversidade e multiculturalidade;
- valorização da pluralidade expressa nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e das pessoas com necessidades educacionais específicas.

f) Novas Tecnologias e Comunicação

- Estudo dos gêneros digitais;
- tecnologias da comunicação e da informação;
- impactos e função social das tecnologias;
- texto literário típico da cultura de massa;
- suporte textual em gêneros digitais;
- caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica;
- recursos linguísticos empregados nos gêneros digitais;
- função social das novas tecnologias.

1.4 Ciências Humanas e suas Tecnologias

A área de **Ciências Humanas e suas Tecnologias** será composta por questões de **História, Geografia, Filosofia e Sociologia**, observados os quantitativos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Serão considerados os seguintes conteúdos e objetos de conhecimento:

a) História

- Idade Contemporânea;
- Idade Moderna;
- História do Brasil;
- Brasil Colônia;
- diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade;
- cultura material e imaterial;
- patrimônio e diversidade cultural no Brasil;
- conquista da América;
- conflitos entre europeus e indígenas na América Colonial;
- escravidão e formas de resistência indígena e africana na América;
- história cultural dos povos africanos;
- luta dos negros no Brasil e participação da população negra na formação da sociedade brasileira;
- história dos povos indígenas e formação sociocultural brasileira;
- movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social;
- cidadania e democracia na Antiguidade;
- Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna;
- democracia direta, indireta e representativa;
- revoluções sociais e políticas na Europa Moderna;
- lutas pela conquista da independência política das colônias da América;
- grupos sociais em conflito no Brasil Imperial e construção da nação;
- desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX;
- políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX;
- atuação dos grupos sociais e grandes processos revolucionários do século XX;
- Revolução Bolchevique;
- Revolução Chinesa;
- Revolução Cubana;
- Imperialismo;
- ocupação da Ásia e da África;
- Guerras Mundiais;
- Guerra Fria;
- sistemas totalitários na Europa do século XX;

- nazifascismo;
- franquismo;
- salazarismo;
- stalinismo;
- ditaduras políticas na América Latina;
- Estado Novo no Brasil;
- conflitos político-culturais do período pós-Guerra Fria;
- reorganização política internacional;
- organismos multilaterais nos séculos XX e XXI;
- economia agroexportadora brasileira;
- complexo açucareiro;
- mineração no período colonial;
- economia cafeeira;
- borracha na Amazônia;
- Revolução Industrial;
- criação do sistema de fábrica na Europa;
- transformações no processo de produção;
- formação do espaço urbano-industrial;
- industrialização brasileira.

b) Geografia

- Geografia Agrária;
- cartografia;
- geopolítica;
- meio ambiente;
- globalização;
- formação territorial brasileira;
- regiões brasileiras;
- políticas de reordenamento territorial;
- políticas de colonização e movimentos migratórios;
- vida urbana;
- redes e hierarquia das cidades;
- pobreza e segregação espacial;
- transformações das estruturas produtivas;

- economia agroexportadora;
- formação do espaço urbano-industrial;
- urbanização;
- transformações sociais e trabalhistas relacionadas à industrialização;
- novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais;
- produção e transformação dos espaços agrários;
- modernização da agricultura;
- estruturas agrárias tradicionais;
- agronegócio;
- agricultura familiar;
- trabalhadores assalariados do campo;
- lutas sociais no campo;
- relação campo-cidade;
- domínios naturais e relação do ser humano com o ambiente;
- relação sociedade-natureza;
- apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo;
- impactos ambientais das atividades econômicas no Brasil;
- recursos minerais e energéticos;
- exploração de recursos naturais e respectivos impactos;
- recursos hídricos;
- bacias hidrográficas e seus aproveitamentos;
- questões ambientais contemporâneas;
- mudança climática;
- ilhas de calor;
- efeito estufa;
- chuva ácida;
- destruição da camada de ozônio;
- nova ordem ambiental internacional;
- políticas territoriais ambientais;
- uso e conservação dos recursos naturais;
- unidades de conservação;
- corredores ecológicos;
- zoneamento ecológico e econômico;

- origem e evolução do conceito de sustentabilidade;
- estrutura interna da Terra;
- estruturas do solo e do relevo;
- agentes internos e externos modeladores do relevo;
- atmosfera;
- classificação climática;
- características climáticas do território brasileiro;
- grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo;
- representação espacial;
- projeções cartográficas;
- leitura de mapas temáticos, físicos e políticos;
- tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

c) Filosofia

- Ética;
- natureza do conhecimento;
- democracia e cidadania;
- pensamento político;
- ação do Estado;
- direitos do cidadão;
- pensamento liberal;
- críticas ao pensamento liberal;
- direitos civis, humanos, políticos e sociais;
- direitos sociais nas Constituições brasileiras;
- relações entre indivíduo, sociedade, política e Estado.

d) Sociologia

- Mundos do trabalho;
- ideologia;
- democracia e cidadania;
- cultura e indústria cultural;
- formas de organização social;
- movimentos sociais;
- pensamento político;
- ação do Estado;

- diversidade cultural;
- conflitos e vida em sociedade;
- relações sociais;
- luta pela conquista de direitos pelos cidadãos;
- direitos civis, humanos, políticos e sociais;
- políticas afirmativas;
- diferentes formas de organização da produção;
- escravidão antigo;
- feudalismo;
- capitalismo;
- socialismo e suas diferentes experiências;
- fordismo;
- toyotismo;
- novas técnicas de produção e seus impactos;
- transformações sociais e trabalhistas;
- globalização e suas consequências econômicas, políticas e sociais;
- pobreza;
- segregação espacial;
- relações campo-cidade;
- movimentos e lutas sociais.

1.5 Ciências da Natureza e suas Tecnologias

A área de **Ciências da Natureza e suas Tecnologias** será composta por questões de **Biologia, Química e Física**, observados os quantitativos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Serão considerados os seguintes conteúdos e objetos de conhecimento:

a) Biologia

Moléculas, células e tecidos

- estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo;
- divisão celular;
- aspectos bioquímicos das estruturas celulares;
- aspectos gerais do metabolismo celular;
- metabolismo energético;
- fotossíntese;
- respiração;

- codificação da informação genética;
- síntese proteica;
- diferenciação celular;
- principais tecidos animais e vegetais;
- origem e evolução das células;
- noções sobre células-tronco;
- clonagem;
- tecnologia do DNA recombinante;
- aplicações da biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos;
- aplicações das tecnologias relacionadas ao DNA em investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos;
- aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico;
- biotecnologia e sustentabilidade.

Hereditariedade e diversidade da vida

- princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias;
- concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade;
- aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano;
- antígenos e anticorpos;
- grupos sanguíneos;
- transplantes;
- doenças autoimunes;
- neoplasias e influência de fatores ambientais;
- mutações gênicas e cromossômicas;
- aconselhamento genético;
- fundamentos genéticos da evolução;
- aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

Identidade dos seres vivos

- níveis de organização dos seres vivos;
- vírus;
- procariontes e eucariontes;
- autótrofos e heterótrofos;
- seres unicelulares e pluricelulares;
- sistemática;

- grandes linhas da evolução dos seres vivos;
- tipos de ciclo de vida;
- evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos;
- funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação a diferentes ambientes;
- embriologia;
- anatomia humana;
- fisiologia humana;
- evolução humana;
- biotecnologia;
- sistemática.

Ecologia e ciências ambientais

- ecossistemas;
- fatores bióticos e abióticos;
- habitat;
- nicho ecológico;
- comunidade biológica;
- teia alimentar;
- sucessão ecológica;
- comunidade clímax;
- dinâmica de populações;
- interações entre os seres vivos;
- ciclos biogeoquímicos;
- fluxo de energia no ecossistema;
- biogeografia;
- biomas brasileiros;
- exploração e uso de recursos naturais;
- mudanças climáticas;
- efeito estufa;
- desmatamento;
- erosão;
- poluição da água, do solo e do ar;
- conservação e recuperação de ecossistemas;
- conservação da biodiversidade;

- tecnologias ambientais;
- noções de saneamento básico;
- noções de legislação ambiental relacionadas à água, florestas, unidades de conservação e biodiversidade.

Origem e evolução da vida

- Biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação;
- hipóteses sobre a origem do Universo;
- hipóteses sobre a origem da Terra;
- hipóteses sobre a origem dos seres vivos;
- teorias da evolução;
- explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies;
- teoria evolutiva de Charles Darwin;
- teoria sintética da evolução;
- seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e populações humanas.

Qualidade de vida das populações humanas

- aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano;
- indicadores sociais, ambientais e econômicos;
- Índice de Desenvolvimento Humano – IDH;
- principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia;
- noções de primeiros socorros;
- Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST;
- aspectos sociais da Biologia;
- uso indevido de drogas;
- gravidez na adolescência;
- obesidade;
- violência e segurança pública;
- exercícios físicos e vida saudável;
- aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável;
- legislação e cidadania.

b) Química

Transformações químicas

- evidências de transformações químicas;
- interpretação das transformações químicas;

- sistemas gasosos;
- Lei dos Gases;
- equação geral dos gases ideais;
- Princípio de Avogadro;
- conceito de molécula;
- massa molar;
- volume molar dos gases;
- teoria cinética dos gases;
- misturas gasosas;
- modelo corpuscular da matéria;
- modelo atômico de Dalton;
- natureza elétrica da matéria;
- modelos atômicos de Thomson, Rutherford e Rutherford-Bohr;
- átomos e sua estrutura;
- número atômico;
- número de massa;
- isótopos;
- massa atômica;
- elementos químicos;
- Tabela Periódica;
- reações químicas.

Representação das transformações químicas

- fórmulas químicas;
- balanceamento de equações químicas;
- aspectos quantitativos das transformações químicas;
- leis ponderais das reações químicas;
- determinação de fórmulas químicas;
- grandezas químicas;
- massa;
- volume;
- mol;
- massa molar;
- constante de Avogadro;

- cálculos estequiométricos.

Materiais, suas propriedades e usos

- propriedades dos materiais;
- estados físicos dos materiais;
- mudanças de estado;
- misturas: tipos e métodos de separação;
- substâncias químicas: classificação e características gerais;
- metais e ligas metálicas;
- ferro;
- cobre;
- alumínio;
- ligações metálicas;
- substâncias iônicas: características e propriedades;
- cloreto;
- carbonato;
- nitrato;
- sulfato;
- ligação iônica;
- substâncias moleculares: características e propriedades;
- H_2 ;
- O_2 ;
- N_2 ;
- Cl_2 ;
- NH_3 ;
- H_2O ;
- HCl ;
- CH_4 ;
- ligação covalente;
- polaridade de moléculas;
- forças intermoleculares;
- relações entre estrutura, propriedade e aplicação das substâncias.

Água e soluções

- ocorrência e importância da água na vida animal e vegetal;

- ligação, estrutura e propriedades da água;
- sistemas em solução aquosa;
- soluções verdadeiras;
- soluções coloidais;
- suspensões;
- solubilidade;
- concentração das soluções;
- aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções;
- ácidos, bases, sais e óxidos;
- definição;
- classificação;
- propriedades;
- formulação;
- nomenclatura;
- conceitos de ácidos e bases;
- principais propriedades dos ácidos e bases;
- indicadores;
- condutibilidade elétrica;
- reação com metais;
- reação de neutralização.

Transformações químicas e energia

- transformações químicas e energia calorífica;
- calor de reação;
- entalpia;
- equações termoquímicas;
- Lei de Hess;
- transformações químicas e energia elétrica;
- reações de oxirredução;
- potenciais padrão de redução;
- pilhas;
- eletrólise;
- Leis de Faraday;
- transformações nucleares;

- conceitos fundamentais da radioatividade;
- reações de fissão e fusão nuclear;
- desintegração radioativa;
- radioisótopos.

Dinâmica das transformações químicas

- transformações químicas e velocidade;
- velocidade de reação;
- energia de ativação;
- fatores que alteram a velocidade de reação;
- concentração;
- pressão;
- temperatura;
- catalisadores.

Transformação química e equilíbrio

- caracterização do sistema em equilíbrio;
- constante de equilíbrio;
- produto iônico da água;
- equilíbrio ácido-base;
- pH;
- solubilidade dos sais;
- hidrólise;
- fatores que alteram o sistema em equilíbrio;
- aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

Compostos de carbono

- características gerais dos compostos orgânicos;
- principais funções orgânicas;
- estrutura e propriedades dos hidrocarbonetos;
- estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados;
- fermentação;
- estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados;
- macromoléculas naturais e sintéticas;
- noções básicas sobre polímeros;
- amido;

- glicogênio;
- celulose;
- borracha natural e sintética;
- polietileno;
- poliestireno;
- PVC;
- Teflon;
- náilon;
- óleos e gorduras;
- sabões;
- detergentes sintéticos;
- proteínas;
- enzimas.

Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente

- Química no cotidiano;
- Química na agricultura;
- Química na saúde;
- Química nos alimentos;
- Química e ambiente;
- aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas;
- indústria química;
- obtenção e utilização do cloro;
- hidróxido de sódio;
- ácido sulfúrico;
- amônia;
- ácido nítrico;
- mineração;
- metalurgia;
- poluição e tratamento da água;
- poluição atmosférica;
- contaminação e proteção do ambiente.

Energias químicas no cotidiano

- petróleo;
- gás natural;
- carvão;
- madeira;
- hulha;
- biomassa;
- biocombustíveis;
- impactos ambientais dos combustíveis fósseis;
- energia nuclear;
- lixo atômico;
- vantagens e desvantagens do uso da energia nuclear.

c) Física

Conhecimentos básicos e fundamentais

- noções de ordem de grandeza;
- notação científica;
- Sistema Internacional de Unidades;
- metodologia de investigação;
- procura de regularidades e sinais na interpretação física do mundo;
- observações e mensurações;
- representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis;
- ferramentas básicas;
- gráficos;
- vetores;
- conceituação de grandezas vetoriais e escalares;
- operações básicas com vetores.

Movimento, equilíbrio e leis físicas

- grandezas fundamentais da Mecânica;
- tempo;
- espaço;
- velocidade;
- aceleração;
- relação histórica entre força e movimento;
- descrição do movimento e sua interpretação;

- quantificação do movimento;
- descrição matemática e gráfica do movimento;
- casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis;
- conceito de inércia;
- sistemas de referência inerciais e não inerciais;
- noção dinâmica de massa;
- quantidade de movimento ou momento linear;
- força e variação da quantidade de movimento;
- Leis de Newton;
- centro de massa;
- ideia de ponto material;
- forças externas e internas;
- Lei da Conservação da Quantidade de Movimento;
- teorema do impulso;
- momento de uma força ou torque;
- condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos;
- força de atrito;
- força peso;
- força normal de contato;
- tração;
- diagramas de forças;
- forças atuantes nos movimentos circulares;
- força centrípeta e sua quantificação.

Hidrostática

- aspectos históricos e variáveis relevantes da Hidrostática;
- empuxo;
- Princípio de Pascal;
- Princípio de Arquimedes;
- Princípio de Stevin;
- condições de flutuação;
- relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

Energia, trabalho e potência

- conceito de trabalho;

- energia;
- potência;
- energia potencial;
- energia cinética;
- conservação da energia mecânica;
- dissipação de energia;
- trabalho da força gravitacional;
- energia potencial gravitacional;
- forças conservativas;
- forças dissipativas.

Mecânica e funcionamento do Universo

- força peso;
- aceleração gravitacional;
- Lei da Gravitação Universal;
- Leis de Kepler;
- movimentos dos corpos celestes;
- influência dos corpos celestes na Terra;
- marés;
- variações climáticas;
- concepções históricas sobre a origem do Universo e sua evolução.

Fenômenos elétricos e magnéticos

- carga elétrica;
- corrente elétrica;
- Lei de Coulomb;
- campo elétrico;
- potencial elétrico;
- linhas de campo;
- superfícies equipotenciais;
- poder das pontas;
- blindagem;
- capacitores;
- Efeito Joule;
- Lei de Ohm;

- resistência elétrica;
- resistividade;
- relações entre tensão, corrente, potência e energia;
- circuitos elétricos simples;
- correntes contínua e alternada;
- medidores elétricos;
- representação gráfica de circuitos;
- símbolos convencionais;
- potência e consumo de energia em dispositivos elétricos;
- campo magnético;
- ímãs permanentes;
- linhas de campo magnético;
- campo magnético terrestre.

Oscilações, ondas, óptica e radiação

- feixes e frentes de ondas;
- reflexão;
- refração;
- óptica geométrica;
- lentes;
- espelhos;
- formação de imagens;
- instrumentos ópticos simples;
- fenômenos ondulatórios;
- pulsos e ondas;
- período;
- frequência;
- ciclo;
- propagação das ondas;
- relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda;
- ondas em diferentes meios de propagação.

Calor e fenômenos térmicos

- conceitos de calor e temperatura;
- escalas termométricas;

- transferência de calor;
- equilíbrio térmico;
- capacidade calorífica;
- calor específico;
- condução do calor;
- dilatação térmica;
- mudanças de estado físico;
- calor latente de transformação;
- comportamento dos gases ideais;
- máquinas térmicas;
- Ciclo de Carnot;
- Leis da Termodinâmica;
- aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano;
- compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

1.6 Matemática e suas Tecnologias

A área de **Matemática e suas Tecnologias** será composta por questões que poderão abordar os seguintes conteúdos e objetos de conhecimento:

Conhecimentos numéricos

- operações em conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais;
- desigualdades;
- divisibilidade;
- fatoração;
- razões e proporções;
- porcentagem;
- juros;
- relações de dependência entre grandezas;
- sequências e progressões;
- princípios de contagem;
- aritmética;
- escala.

Conhecimentos geométricos

- características das figuras geométricas planas e espaciais;
- grandezas;

- unidades de medida;
- escalas;
- comprimentos;
- áreas;
- volumes;
- ângulos;
- posições de retas;
- simetrias de figuras planas ou espaciais;
- congruência de triângulos;
- semelhança de triângulos;
- Teorema de Tales;
- relações métricas nos triângulos;
- circunferências;
- trigonometria do ângulo agudo;
- geometria.

Estatística e probabilidade

- representação e análise de dados;
- gráficos e tabelas;
- medidas de tendência central;
- média;
- moda;
- mediana;
- desvios;
- variância;
- noções de probabilidade;
- probabilidade.

Conhecimentos algébricos

- gráficos;
- funções;
- funções algébricas do primeiro grau;
- funções algébricas do segundo grau;
- funções polinomiais;
- funções racionais;

- funções exponenciais;
- funções logarítmicas;
- equações;
- inequações;
- relações no ciclo trigonométrico;
- funções trigonométricas.

Conhecimentos algébricos e geométricos

- plano cartesiano;
- retas;
- circunferências;
- paralelismo;
- perpendicularidade;
- sistemas de equações.

2. DO PROGRAMA DA PROVA DE REDAÇÃO

2.1 A Prova de Redação consistirá na produção de **texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo**, a partir de tema de ordem **social, científica, cultural ou política**, apresentado na proposta de redação.

2.2 A Redação será avaliada considerando seu **conteúdo**, compreendendo a abordagem da temática e o atendimento ao comando da proposta, e sua **forma**, compreendendo a organização textual e o desempenho linguístico do candidato.

2.3 A produção textual deverá demonstrar capacidade de:

- I – compreender e desenvolver adequadamente o tema proposto;
- II – utilizar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- III – aplicar conhecimentos provenientes de diferentes áreas para o desenvolvimento do tema, respeitando as características do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
- IV – selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- V – utilizar adequadamente os mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
- VI – organizar o texto com coerência, coesão e progressão das ideias;
- VII – elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, quando pertinente à proposta apresentada, respeitados os direitos humanos.

2.4 A avaliação da Prova de Redação observará, ainda, os critérios estabelecidos no item **5.4 deste Edital**.